



Carnaval trouxe benefícios à economia de Maricá

Se depois do que se viu e ouviu pela cidade ainda restava alguma dúvida sobre a importância do investimento no carnaval, os números acabam de comprovar: a folia do MariCarnaval 2018, que atraiu em torno de 500 mil pessoas para o município, agitou também as vendas do comércio. Padarias, restaurantes, farmácias e supermercados estão entre os setores que mais lucraram com a festa.

Um destes casos é o da Padaria Esperança, localizada próxima a Praça Nossa Senhora Das Graças, em Ponta Negra. “A programação oferecida pela Prefeitura foi espetacular e muito bem organizada e isso faz com que mais famílias venham para a cidade curtir e também comprar com a gente”, destacou o proprietário do estabelecimento, Carlos Roberto Loiola.

Há dez anos a frente da padaria, Carlos disse que já se programa com antecedência para tentar fazer as compras do estoque na quantidade certa. “A única coisa que faltou foi farinha de trigo. Comprei 80kg, mas acabou por causa do bloco da farinha que é realizado aqui no bairro”, ressaltou, acrescentando que pão e bebida em lata foram os campeões em vendas.

Proprietária do restaurante Garota de Ponta Negra há seis meses, Jalma Gomes considerou o carnaval um sucesso. “Entre 11h e 17h aumentamos muito as nossas vendas. Antes, neste mesmo horário, eram servidos em média 150 pratos. Nos dias de carnaval nós batemos cerca de 220”, afirmou.

Um dos sócios do mercado Sunmart, em Cordeirinho, André Freitas, destacou que a movimentação no carnaval tanto de pessoas quanto financeira foi cinco vezes maior do que se comparada aos dias normais. “Vendemos muita carne, cerveja, ovos, carvão e macarrão instantâneo. Abrimos todos os dias às 7h30 com pico de movimento por volta das 10h da manhã. Me planejei para não ter falta de produtos”, frisou.

Jairo e Vitória Carvalho, cariocas residentes há dez anos no Jardim Atlântico Central e donos do quiosque Gostosuras da Vivi, que fica na rodoviária de Itaipuaçu, comemoraram o aumento de vendas em 60% por dia, desde o sábado de Carnaval – o mesmo registrado no réveillon. “Mesmo sendo uma mini cafeteria que não

vende cerveja nem cigarro, o movimento é grande e vale a pena esticar o horário de funcionamento”, contaram eles, que estenderam de 20h para 22h o período de portas abertas.

Proprietário do trailer No Limite, no Centro, Marco Antônio Silveira elogiou a movimentação na cidade. “O Carnaval está muito mais organizado, com mais pessoas de fora visitando a cidade. Então, a venda acaba aumentando. Calculando direitinho, triplicamos as vendas nesses dias, o que dá mais que uma semana de trabalho em cada dia de Carnaval”. Segundo Marco Antônio, para manter a qualidade no atendimento foi necessária a contratação temporária de funcionários. “Estamos trabalhando com uma equipe muito maior, empregamos como freelancers uma média de 12 pessoas”, ressaltou.

A movimentação também foi extremamente positiva no bairro Bananal, onde o gerente da Drogaria Victor Hugo, Cristiano de Mesquita Lisboa, registrou um crescimento de 200% nas vendas. “A movimentação foi muito boa. Só mantivemos a loja aberta nos dias do carnaval por conta do aumento no fluxo de clientes. Os itens mais procurados foram os medicamentos para aliviar os sintomas de ressecamento, repelentes e água oxigenada”, contou Cristiano.

Luiz Cláudio, que há sete anos comanda um depósito de bebidas no bairro do Flamengo, contou que esse foi um dos melhores carnavais que ele já vivenciou em relação ao comércio da cidade. “Eu tive um aumento expressivo de clientes durante todo o período do carnaval, e em relação ao consumo, aumentou muito o número de consumidores residentes em Maricá e também de turistas”, afirmou o comerciante. “Aqui no meu depósito saiu muita bebida, mas também saiu carvão, isopor, utensílios de churrasco, entre outros. Atribuo esse movimento intenso à festa que foi o nosso Carnaval. Tudo muito seguro e organizado. As vias aqui do Flamengo, inclusive, tiveram uma grande movimentação de veículos devido a reestruturação do trânsito na cidade, e na minha avaliação, foi muito positivo”, elogiou Luiz Cláudio.

Texto: Flavia Tenente, Leandra Costa, Elaine Nunes, Irma Lasmar e Paulo Torres
Fotos: Elsson Campos

Segurança confirma carnaval de paz

Durante o MariCarnaval 2018, realizado na cidade entre os dias 10 e 13/02, a Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito atuou na cobertura dos 16 pontos de festa com um efetivo misto total de quase 600 pessoas (entre homens e mulheres) que visavam dar tranquilidade e segurança a um público estimado superior a 500 mil pessoas entre moradores e visitantes.

“Tivemos sol todos os dias com praias cheias, mas estávamos preparados para isso, pois pensamos sempre no pior cenário e havíamos capacitado nosso pessoal”, explicou o secretário da pasta Celso Netto. “Colocamos na rua por dia 150 orientadores de trânsito, 180 vigilantes, 180 integrantes da Polícia Militar da 6ª CIA e PROEIS em conjunto no policiamento, além de 40 agentes de segurança e 60 pessoas envolvidas na operação verão para que o território estivesse ocupado desde a parte da manhã”, completou.

O trabalho contou com o auxílio de 30 viaturas entre veículos administrativos e operacionais e um reboque 24 horas. As ações apresentaram resultados: 3 mil crianças identificadas nos pontos de identificação de crianças e adolescentes – eram quatro – e na Operação Verão; 24 atendimentos médicos na Operação Verão com remoção para o hospital; 33 atendimentos sociais/trânsito feitos por agentes da Guarda Municipal; 53 ocorrências operacionais; 73 autuações lavradas de estacionamento regular ou licenciamento atrasado, além de alguns veículos apreendidos, sendo 45 motos e 16 carros.

A Operação Verão, iniciada dias antes da folia, em 27/01, com o intuito de organizar as praias e lagoas, coibiu o uso de pipas com linha chilena, bugres nas areias, e churrasqueiras em locais proibidos, também definiu os limites de entrada e saída dos jet-skis nas lagoas. As equipes foram distribuídas em cinco bairros: Ponta Negra, Cordeirinho, Boqueirão, Barra e Itaipuaçu. Além disso, dois quadriciclos faziam rondas entre as praias de uma extremidade à outra (Itaipuaçu – Ponta Negra). Foram registradas 73 infrações de trânsito, quatro apreensões de moto e 24 atendimentos, sendo a maioria dos casos em Ponta Negra. Com o sucesso da operação, ela segue sendo realizada até a Semana Santa. “Apesar da questão da segurança pública ser um problema em nosso Estado, tivemos quatro dias de carnaval sem incidentes de grande porte. A maioria das ocorrências foram Lei Maria da Penha, além de furto e roubo de celular que, na maioria das vezes é perda mesmo. Então, o folião pode ficar em paz”, avaliou. “E estou feliz com a sensação de dever cumprido, porque a determinação do prefeito foi da tolerância, carinho e respeito ao folião e turista que viesse em nossa cidade e assim fizemos, com muito diálogo, determinação e entusiasmo”, concluiu Celso Netto.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Divulgação



Sumário

Conteúdo

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETÁRIO DE URBANISMO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A	10

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José AraújoDiagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 370/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2018, DO DIA 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.
VALOR: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 90.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 403/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.
MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA N.º 65 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018.
O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 65/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 65/2018 cujo objeto é o fornecimento de kit lanche para atender a coordenadoria de comunicação no período do Carnaval 2018, do dia 10 a 13 de fevereiro de 2018, através da ata de registro de preços nº 26/2017.
Ana Beatriz Elizeu – Matrícula nº 106.863
Gerlaine Alves de Azevedo – Matrícula nº 106.711
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2018.
Publique-se!
Maricá, em 24 de janeiro de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22744/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. – EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ABRANGÊNCIA DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES EM MÉDIA, A SER REALIZADO EM 2 (DOIS) SÁBADOS, ENTRE 9H E 18H, EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PELA PRE-

FEITURA, EM MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 7.899,90 (SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 047/2013 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 0291/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018.
MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22744/2017.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 20/2018 cujo objeto é o contrato para ministrar curso de capacitação sobre análise e elaboração da planilha de custos e formação de preços da instrução normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na Administração Pública, com abrangência de 30 (trinta) participantes em média, a ser realizado em 2 (dois) sábados, entre 9h e 18h, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura, em Maricá/RJ.
MARCOS ASSUMÇÃO ANDRADE – Mat. 7449
HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º. 106.270
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2018.
Publique-se.
Maricá, em 04 de janeiro de 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26478/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA O CARNAVAL DE 2018, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA OS TRABALHADORES NOS 06 (SEIS) DIAS DE EVENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 82.530,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.15.452.0060.2360.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 372/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.
MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.
ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA N.º 49 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 49/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26478/2017.

O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 49/2018 do processo administrativo nº 26478/2017 cujo objeto é o contrato de fornecimento de kit lanche para o carnaval de 2018, a serem disponibilizados para os trabalhadores nos 06 (seis) dias de evento em diversos locais do Município de Maricá/RJ.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 107.361

CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU – Matrícula N.º 107.510

DEJANE MIRANDA DE ABREU – Matrícula N.º 107.523

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 18 de janeiro de 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27072/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 – SUAG/SEE-DF E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 – SUAG/SEE – DF.

VALOR: R\$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207.

NOTA DE EMPENHO: 405/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 66 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27072/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de conjunto de mesa e cadeira individual para aluno, consoante especifica o edital do pregão eletrônico nº 26/2016 – SUAG/SEE-DF e a ata de registro de preços nº 10/2017 – SUAG/SEE – DF.

MICHELE S. F. WEBLER - MAT: 106.386

SIDNEY DIAS MOSI - MAT: 106.416

JULIANA FRAGA SANTOS – MAT: 106.394

Suplente: JOSÉ ODON DA SILVA – MAT: 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5384/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL NA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO CAETANO FILHO.

VALOR: R\$ 48.378,96 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1065.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 395/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 61 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 61/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5384/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 61/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 61/2018 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de muro frontal na escola municipal Jacinto Caetano Filho.

EULÁLIA FERNANDES MARTINS - MAT: 106.522

SHEILA REGINA R. DE MOURA BARBOSA - MAT: 7677

SUPLENTE: LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MAT: 106.664

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.E. Nº 24 de 15 de Fevereiro de 2018.

Nomeia Comissão de AVALIAÇÃO da 1º chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da realização da 1º Chamada Pública para

aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com o termo de referência – item 2 – objetivos, parágrafo 2.2, do Processo Administrativo n.º 454/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da 1º Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar:

I – Sheila Nascimento Elizeu - Matrícula n.º 6573.

II – Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula n.º 106.403.

III – Luciana Alves de Pontes Freires - Matrícula n.º 7376.

IV – Thiago de Freitas da Costa – Matrícula n.º 106.363.

V – Priscilla Fagundes da Costa – Matrícula n.º 106.402.

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a classificação final dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 15 de Fevereiro de 2018.

Publique-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA.

Secretária Municipal de Educação.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16/07/2009, Nº25 DE 04/07/2012, Nº.26 DE 17/06/2013 04 DE 02/04/2015 DO FNDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Fabiano Taques Horta, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e resoluções /FNDE/CD nº. 038/2009, nº25/2012, nº. 026/2013 e nº 004/2015. Vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2018, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: do dia 19 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de março de 2018, na sede da Secretaria de Educação, das 08:00 às 17:00 hs.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 12 de março de 2018 às 14 hs, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-8817 ou através de e-mail alimentacao.merenda.marica@gmail.com.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,5 Kg (um quilo e quinhentos gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos, com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	UND	7.080	R\$ 2,18	R\$ 15.434,40
2	ABÓBORA: Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	12.655	R\$ 2,02	R\$ 25.563,10
3	ABOBRINHA: Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	1.662	R\$ 2,15	R\$ 3.573,30
4	AIPIM: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	28.467	R\$ 2,12	R\$ 60.350,04
5	ARROZ BRANCO ORGÂNICO: classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	16.318	R\$ 3,40	R\$ 55.481,20
6	BANANA PRATA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	32.980	R\$ 2,85	R\$ 93.993,00
7	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	20.761	R\$ 1,62	R\$ 33.632,82
8	BETERRABA: As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. Após esse preparo, as raízes devem ser acondicionadas em caixas com peso de 20 - 22 kg (vinte a vinte e dois quilogramas). A entrega será realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.116	R\$ 1,38	R\$ 5.680,08
9	BRÓCOLIS: Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	1.408	R\$ 3,79	R\$ 5.336,32
10	CAQUI: Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	11.800	R\$ 6,00	R\$ 70.800,00
11	CENOURA: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	32.020	R\$ 1,88	R\$ 60.197,60
12	CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	1.846	R\$ 12,02	R\$ 22.188,92
13	CHUCHU: Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	3.209	R\$ 1,15	R\$ 3.690,35
14	COENTRO: De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	748	R\$14,24	R\$ 10.651,52
15	COUVE-FLOR: Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	2.753	R\$ 3,11	R\$ 8.561,83
16	COUVE (folha): Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	13.835	R\$ 3,50	R\$ 48.422,50
17	FEIJÃO GUANDU: embalagens em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).	Kg	295	R\$ 14,00	R\$ 4.130,00
18	INHAME: Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	27.567	R\$ 2,37	R\$ 65.333,79
19	LARANJA PÊRA: Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	20.485	R\$ 1,73	R\$ 35.439,05
20	LEITE EM PÓ: integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e 240mg de Cálcio em 27g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem de 1kg contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	34.421	R\$ 23,00	R\$ 791.683,00
21	MELANCIA: Redonda, graúda, em torno de 5 kg cada, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	12.980	R\$ 1,87	R\$ 24.272,60
22	PEIXE (Filé de Pescada ou filé de Merluza) - tipo branco, filetado, sem espinha, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue, no máximo, até 15 dias após ter sido processado.	Kg	16.000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
23	REPOLHO: Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	7.032	R\$ 2,16	R\$ 15.189,12
24	TANGERINA: Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) Kg (cinco quilogramas).	Kg	4.406	R\$ 3,00	R\$ 13.218,00
25	TOMATE: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	1.262	R\$ 2,34	R\$ 2.953,08
26	VAGEM MANTEIGA: Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	10.245	R\$ 3,53	R\$ 36.164,85

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoros Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

. ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

3.2 HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;

e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

g) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 . No Envelope nº 02 os Fornecedoros Individuais, Grupos Infor-

mais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução nº 04 do FNDE, de 02 de Abril de 2015.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 04 do FNDE, de 02 de Abril de 2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

5.2 Devem ser observadas as seguintes condições:

5.2.1 Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;

5.2.2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20 mil DAP/ano.

5.3 Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.

5.4. Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. Entre o grupo de Projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.4.1 O grupo de projetos de Fornecedoros locais terá prioridade sobre os demais grupos;

5.4.2. O grupo de Fornecedoros de Projetos do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

5.4.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.5 Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:

5.5.1 Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre este;

5.5.2 Fornecimento de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de Dezembro de 2003.

5.5.3 Grupos formais (organização produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre fornecedores individuais.

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.4.2. e 5.4.3.

5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no

fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1 As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.

6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

6.2.1 Se atendem as especificações da Chamada Pública;

6.2.2 Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;

6.2.3 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecido no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;

6.3 Para produtos que necessitam de concessão sanitária:

6.3.1 Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

6.3.1.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);

6.3.1.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SuaSa/ Mapa);

6.3.1.3 Anvissas locais ou estaduais.

6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:

6.4.1 Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

6.4.2 Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

6.4.3 Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.5 Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6.6 Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será até o final do exercício financeiro do ano de 2018, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às terças-feiras e às quintas-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
1	E. M. ALCEBIANES AFONSO VIANA	Rua Ernestina Oliveira Viana s/n, Cachoeiras CEP: 24.900-000
2	E. M. ALFREDO NICOLAU	Rua Visc. De Itauna Qd. 17, Marquês CEP: 24.904-510
3	E. M. AMANDA PEÑA DE A. SOARES	Estr. Pont. Negra nº 118, Bananal CEP: 24.925-300
4	E. M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	Av. Portinari s/n, Itapeba. CEP: 24.938-200
5	E. M. ANTONIO RUFINO	Estr. da Gamboa s/n, Caju CEP: 24.918-000
6	E. M. BARRA DE ZACARIAS	Rua dos Pescadores, Zacarias CEP: 24.915-425
7	E. M. BENVINDO TAQUES HORTA	Rua José Fortes da Silva s/n, Ubatiba CEP: 24.908-115
8	E. M. BRASILINA COUTINHO	Estr. Comandante Celso s/n, Lagarto CEP: 24.906-020
9	CAIC ELOMIR SILVA	Av. Guarujá s/n Km.22, Marine/São J. Imbassai. CEP: 24.931-100
10	E. M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	Rua Barão de Inoã 100, Centro CEP: 24.901-010
11	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	Rod. Amaral Peixoto Km 17, Inoã CEP: 24.941-525
12	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	Rua Caio Francisco Figueiredo s/n Estr. Itaip. CEP: 24.942-285
13	E. M. CÔNEGO BATALHA	Estr. Real de Maricá s/n, Itapebinha Km 22. CEP: 24.914-305
14	E. M. ESPRAIADO	Estr. do Espraiado s/n Espraiado CEP: 24.900-000
15	Creche ESTRELINHAS DO AMANHÃ	Rua Adelaide de Souza Bezerra 103, Centro CEP: 24.900-800
16	E. M. GUARATIBA	Rua 04, Lot. 13, Qd. E, Guratiba, CEP: 24.916-130
17	E. M. MUNICIPALIZADA DE INOÃ	Rodovia Amaral Peixoto Km.17, Inoã CEP: 24.941-525
18	E. M. JACINTHO CAETANO FILHO	Estr. Zilto monteiro de Abreu. CEP: 24.918-100
19	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	Av. Nossa Srª do Amparo 57, Centro. CEP: 24.900-830
20	E. M. JOÃO DA SILVA BEZERRA	Rua Assis Coelho da Silva 01. CEP: 24.915-570
21	E. M. JOÃO MONTEIRO	Rua 07 s/n Recanto de Itaipuaçu, CEP: 24.900-000
22	E. M. JOÃO PEDRO MACHADO	Rod. Amaral Peixoto Km. 38, Manuel Ribeiro. CEP: 24.927-420
23	E. M. JOAQUIM EUGENIO	Rua Ledo Barroso Bittencourt s/n, Mumbuca. CEP: 24.913-730
24	E. M. LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	Estr. de Corderinho s/n, Corderinho. CEP: 24.921-624.
25	E. M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA	Rua 56, Lot. 18 Qud. 90, Bairro da Amizade. CEP: 24.902-760.
26	CEIM MARILZA DA C. R. MEDINA	Rua 10 s/n, Corderinho. CEP: 24.921-624
27	E. M. MARQUES DE MARICA	Rua 83 esquina 36, Ponta do Francês. CEP: 24.900-000
28	E. M. MATA ATLANTICA	Rua 14 s/n, Recanto de Itaipuaçu CEP: 24.937-070
29	E. M. MAURICIO ANTUNES S. CARVALHO	Rua 73 lot. 01, Saco das Flores CEP: 24.901-665
30	E. M. MINISTRO LUIZ SPARANO	Rod. Amaral Peixoto Km. 13, Spar. CEP: 24.944-200
31	CEIM NELSON MANDELA	Rua Jornalista Alarico Maciel s/n, São José. CEP: 24.931-605
32	E. M. PINDOBAS	Estrada de Pindobas, 69 CEP: 24.910-750
33	E. M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES	Rua 17 Quad. 17 Lot. 363, Rincão Mimoso, Itaipuaçu. CEP: 24.938-200
34	E. M. PROF. DARCY RIBEIRO	Rua Euclides Paulo da Silva s/n. CEP: 24.943-195.
35	E. M. PROF. DIRCE MARINHO	Rua 06, Ponta Grossa.36 CEP: 24.914-405
36	PROF. JOSÉ CARLOS DE A. E SILVA	Rua Antônio Castilho (antiga rua Tocantins) Qd. 31 Lt. 01, Inoã CEP: 24.943-195
37	E. M. PROF. OSWALDO DE L. RODRIGUES	Estrada do Cajueiro s/n, CEP: 24.932-855
38	E. M. PROFª ALCIONE S. R. DA SILVA	Est. De Bambui, s/n.CEP: 24.919-395
39	E. M. PROFª DILZA DA SILVA SÁ REGO	Estr. de Jaconé s/n, CEP: 24.924-235
40	CEIM PROFESSORA ONDINA	Av. Roberto Silveira s/n, Centro CEP: 24.900-971
41	E. M. RECANTO DA AMIZADE	Rua 43 lot. 76 quad.96, Bairro da Amizade. CEP: 24.902-660
42	E. M. REGINALDO D. DOS SANTOS	Rua São Pedro apóstolo s/n Ponta Negra. CEP: 24.938-880

43	E. M. RETIRO	Estrda do Retiro s/n. CEP: 24.911-850
44	E. M. RITA SAMPAIO CARTAXO	Rua Guarani s/n, Itaocaia Valley, Itaipuaçu. CEP: 24.938-880
45	E. M. ROBSON MENDONÇA LÔU	Rua Leito da Estrada de Ferro nº 05, Inoã. CEP: 24.922-465
46	E. M. RODRIGO MONTEIRO	Serra do Camburi, s/n. CEP: 24911-600
47	E. M. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	Rua Uirapurus 200, Centro. CEP: 24.900-340
48	E. M. SÃO BENTO DA LAGOA	Rua das Turmalinas
49	CEIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	Rua 48, Lt. 25 Qd. 62 – Guaratiba CEP: 24.916-185
50	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	Rua Deoclécio Machado, s/n (antiga rua 8), Jardim Atlântico, Itaipuaçu CEP:24.937-005
51	E. M. VER. ANICETO ELIAS	Rua Leonardo José Antunes s/n, Inoã CEP: 24.943-255
52	E. M. VER. LEVY RIBEIRO	Rua B s/n, São José CEP: 24.931-755
53	E. M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA	Est. Cassorotiba s/n, Sat. Paula CEP: 24.944-660
54	E.M. INDÍGENA GUARANI PARA POTI NHE' É JA	Av. Prefeito Alcebiades Mendes s/n, Km 19 – São José de Imbassai.
55	E.M. INDÍGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ	Rua das Turquesa s/nLt. 1 Qd. 15 – Morada das Aguias, Itaipuaçu.
56	CEIM SANTA PAULA (ESCOLA EM CONSTRUÇÃO)*	Rua 20, Qd 39, Loteamento Nova Luzitania - Santa Paula
57	E. M. PEDRA DA MATA (ESCOLA EM CONSTRUÇÃO)*	Avenida Roberto Silveira, 2.400 - Flamengo
58	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASA MINHA VIDA - INOÃ*	Rua 35, Parque Bosque Fundo - Inoã
59	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASA MINHA VIDA - ITAIPUAÇU*	Rua X, Sítio 100c - Chacarás de Inoã

*OBS: UNIDADES ESCOLARES COM NOMES PROVISÓRIOS.

10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

10.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.

10.6 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educa-

ção, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ , CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução N° 26/2013 do FNDE, alterado pela Resolução 04 de 02 de abril de 2015;

12.6 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93;

12.7 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III da Lei n° 8.666/93 e alterações;

12.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 19 de fevereiro de 2018.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS E GENUÍNOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017.

VALOR: R\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGIS-

LAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 333/18.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 31 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 31/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 31/2018 cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para veículos e equipamentos, com base na ata de registro de preços n.º 16/2017.

1. Junis Nascimento dos Santos – Matrícula nº 106.233
2. Manoel Carlos Rangel – Matrícula nº 106.236
3. Rachel Correa e Castro da Costa – Matrícula nº 106.240

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 12 de janeiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14877/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EPT N.º 01/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1269/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017).

VALOR: R\$ 221.222,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º: 385/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 58 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14877/2017.

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribui-

ções legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 58/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 58/2018 cujo objeto é a aquisição de pneus, através da ata de registro de preços EPT nº 01/2017 (processo administrativo nº 1269/2017, através do pregão presencial nº 01/2017).

1. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula nº 106.233
2. MANOEL CARLOS RANGEL – Matrícula nº 106.236.
3. LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula nº 106.235.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 24 de janeiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 3/2018-5583

ORIGEM: processo 13635/2017

PORTE: Abel Novaes de Souza

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 89,906 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2018.

Bruno Lecini Filho

Coordenadoria de Receita

Assessor – Mat.: 106.096

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO CONTRATO N.º 44/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13384/2012.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2013 e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 13384/2012 que tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Alcebiades Alves de Matos, nº 218 – Casa 1 – Centro-Maricá/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Masculina.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Rafaela Coutinho Coelho Guimar – Matrícula: 107.688 por Edina Dias Bastos de Azere do – Matrícula 107.506 para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 44/2013 e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 13384/2012, passando a composição da Comissão de Fiscalização para a seguinte

forma:

Jussara Mendonça Quintes – Matrícula 107.730
Edina Dias Bastos de Azeredo – Matrícula 107.506
Fernanda Machado Beck de Andrade – Matrícula 106.648
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 02/01/2018.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11691/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ERRADIK SAUDEAMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS E EPI'S.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.857,50 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2166.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 202.
NOTA DE EMPENHO: 79/2018 E 80/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11691/2017.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 04/2018 e suas alterações, referente ao processo administrativo n.º 11691/2017.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 04/2018 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo n.º 11691/2017, cujo objeto é a aquisição de raticidas e EPI'S.
MILA DOS SANTOS REIS - MAT. 107.690
ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES - MAT. 107.709
SUPLENTE: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS - MAT. 106.659
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.
Publique-se!
Maricá, em 02 de janeiro de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26169/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/Nº, CENTRO- MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 301/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018.
MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 51 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26169/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 51/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 51/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Projeto Pratas da Casa, com a cantora Moniquinha Angelo, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2018, na Praça Conselheiro Macedo Soares, S/Nº, Centro- Maricá/RJ:
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula n.º 107748
ROSILANE DA COSTA PANCOTE - Matrícula n.º 106311
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2018.
Publique-se.
Maricá, em 04 de janeiro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27777/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES 09686056726.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR BRUNO FORTES, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018 NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES – CENTRO - MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E

LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 377/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.
MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 53 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27777/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 53/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Projeto Pratas da Casa com o cantor Bruno Fortes, que ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2018 na Praça Conselheiro Macedo Soares – Centro - Maricá/RJ:
MARCELO FERREIRA TORRES – Matrícula n.º 106.313
ROSILANE DA COSTA PANCOTE - Matrícula n.º 106.311
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2018.
Publique-se.
Maricá, em 18 de janeiro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 616/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24115/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018 COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA AV. DA PRAIA COM RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES, PRAIA DE ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 3577/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 616 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 616/2017 REFERENTE AO PROCES-

SO ADMINISTRATIVO Nº 24115/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 616/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 616/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para o Réveillon 2017/2018 com o Grupo Tô Kerendo, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na Av. da Praia com Rua Professor Cardoso Menezes, Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá/RJ.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107748

ROSILANE DA COSTA PANCOTE - Matrícula nº 106311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: AURELINA ANTONIA DA ROZA E OUTROS

Código do Imóvel: 127870 / 127871 / 127872

Nº Processo: 2399/2018

Endereço: RODOVIA MARAL PEIXOTO – ÁREA DE TERRA, LOTES 01, 02 E 03 – ITAPEBA.

Motivo: RISCO A SEGURANÇA DE OPERÁRIOS E 100 TRASEUNTES.

Nº do Auto: 03922

Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prazo para Recurso: -----

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: W. R. MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ME. CNPJ nº. 06.974.302/0001-47, obtendo o valor total de R\$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais).

Maricá, 08 de fevereiro de 2018.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente



FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN

Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2017

Balancete Financeiro por Fonte de Recurso Período de janeiro a dezembro Fonte de Recurso: 100

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orçamentária		Despesas Orçamentárias	
1.3.25.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DE	129.944,67	
Total		129.944,67	Total 0,00
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR		0,00	EMPENHOS PAGOS 0,00
			RESTOS PAGOS 0,00
Total		0,00	Total 0,00
ExtraOrçamentário			
Transferências Financeiras		1.916.387,47	0,00
Saldo Anterior ExtraOrçamentário		1.916.387,47	Saldo ExtraOrçamentário 0,00
Saldo Bancário do Mês Anterior		Saldo Bancário para o Mês Seguinte	
Banco do Brasil - FUNLEGIS		1.574.370,98	Banco do Brasil - FUNLEGIS 3.620.703,12
Total		1.574.370,98	Total 3.620.703,12
Total Banco		1.574.370,98	Total Banco 3.620.703,12
Total Geral		1.704.315,65	Total Geral 3.620.703,12

Resumo

Fonte de Recurso: 100			
Saldo financeiro inicial(+)	3.490.758,45	Saldo Financeiro na fonte:	3.620.703,12
Receita orçamentária(+)	129.944,67	Saldo pela movimentação(-):	3.620.703,12
Receita extra(+)	0,00	Diferença:	0,00
Despesa orçamentária(-)	0,00		
Despesa extra(-)	0,00		
Restos a pagar(-)	0,00		
Saldo pela movimentação:	3.620.703,12		


ALDAIR NUNES ELIAS
Gestor


JOSÉ AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES
CRC 67818-O/RJ

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MARICÁ – CODEMAR S.A**

Portaria Nº24de 15de fevereiro de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE: Art. 1º Promover a formação de uma comissão de fiscalização mista, com servidores da Codemar e da Prefeitura Municipal de Maricá, denominado COPREMAR- Comissão Permanente de Preservação e Manutenção das Áreas Públicas de Maricá.

Art. 2º A COPREMAR terá como objetivo combater através de meios legais, toda e qualquer ocupação irregular de solo, obra de edificação ou benfeitoria, em qualquer área pública e sem licença da administração Pública do Município de Maricá.

Art. 3º Ficam designados a compor a comissão:

Celso de Almeida Neto- matrícula 106017, presidente da comissão;

Júlio César Ramos- matrícula 108381, secretário da comissão;

Anunciana dos Santos Azevedo- matrícula 5818, responsável por solicitar apoio de pessoal;

Rita Rocha- matrícula 107509, responsável pela identificação de áreas indevidamente ocupadas;

Stefan Augusto- matrícula 7082, responsável por municiar a comissão com informações sobre a secretaria de atuação; Clélio Costa Rocha- matrícula 106867, responsável por coordenar as atuações fiscais e intermediar as ações juntos aos demais órgãos Municipais;

Leonardo de Oliveira Alves- matrícula 106014, responsável por abastecer a Comissão com informações inerentes à Secretaria de atuação,visando o melhor desenvolvimento das operações determinadas pela Presidência, fornecer dados existentes no sistema de Cadastro Técnico e de Geo-referenciamento Municipal, porventura necessários,e apurar os gastos havidos com a operação fiscal, tanto de pessoal quanto de material, visando o ressarcimento ao Erário por parte do infrator;

João Soares- matrícula 107957, responsável por abastecer a Comissão com informações inerentes à Secretaria de atuação,visando o melhor desenvolvimento das operações determinadas pela Presidência, fornecer dados existentes no sistema de Cadastro Técnico e de Geo-referenciamento Municipal, porventura necessários,e apurar os gastos havidos com a operação fiscal, tanto de pessoal quanto de material, visando o ressarcimento ao Erário por parte do infrator;

Carla Nunes Santos- matrícula 106151, responsável pelo fornecimento de pessoal, veículos e maquinários necessários para realização das operações assim como guardar os bens eventualmente aprendidos em operações fiscais.

Osmar Augusto de Paula- matrícula 106238, responsável pelo fornecimento de pessoal, veículos e maquinários necessários para realização das operações assim como guardar os bens eventualmente aprendidos em operações fiscais.

Ronaldo Correia da Silva- matrícula 025, responsável por representar a CODEMAR perante a comissão, fornecendo documentos e informações necessárias

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a partir de 19/02/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14205/2017 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2017 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL/SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, confecção de carimbos, refs e material para brindes. Adjudicando o objeto em favor das EMPRESAS A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 24.514.277/0001-09 NO VALOR DE R\$ 14,050,07 (quatorze mil, cinqüenta reais e sete centavos).

Em 15 de fevereiro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Aquisição de 4(quatro) balanças eletrônicas, para uso no check in no Aeródromo Municipal de Maricá. Data: 06/03/2018 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cpl-codemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Aquisição de Lixeiras para instalações da CODEMAR-S.A e barras de aço para banheiros com acessibilidade. Data: 07/03/2018 às 14:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cpl-codemar@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 /CODEMAR

No edital da licitação supracitada, citado na publicação da

edição do Jornal Oficial de Maricá, página 29, do dia 05 de fevereiro de 2018, nos itens 07.16 e 08.09, onde se lê: Objeto: CREA/CAU, leia-se: CR-Bio.

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes.

15/02/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20272/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: cujo objeto é a contratação PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL.

VALOR: R\$ 617.886,13 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – Royalties EMPENHO N.º: 70/2018

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2018

MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2018

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20272/2017.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 02/2018, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de manutenção predial em geral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato N.º 02/2018 do Processo Administrativo N.º 20272/2017, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de manutenção predial em geral.

LUCIANA GOMES POSTIÇO. Matrícula: 016

LUCIANA BARROSO BENTO. Matrícula: 049

MARIANA DA SILVA MACIEL COSTA. Matrícula: 29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ **+** HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica